

EDITAL DO VESTIBULAR DE VERÃO 2020 E DOS PROCESSOS SELETIVOS ESPECIAIS CURSOS PRESENCIAIS

A Unidade Central de Educação FAI Faculdades – **UCEFF**, de acordo com a legislação vigente, torna público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Vestibular e aos Processos Seletivos Especiais, para ingresso nos cursos de graduação no primeiro semestre de 2020.

1. DO OBJETO

1.1 Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrição para o Vestibular de Verão 2020 juntamente com os Processos Seletivos Especiais, para ingresso nos cursos de graduação no primeiro semestre de 2020.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ingressar nos cursos de graduação da UCEFF os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma de curso de graduação, que tenham sido aprovados e devidamente classificados, conforme normas constantes no presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 VESTIBULAR

3.1.1 Das inscrições

3.1.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **7 de outubro a 21 de novembro de 2019**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via internet no site www.uceff.edu.br.

3.1.3.5 O candidato ou seu representante, ao enviar o Formulário de Inscrição via internet, declara estar ciente das normas da UCEFF, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

3.2 INGRESSO ESPECIAL

3.2.1 Das inscrições

3.2.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 de outubro a 21 de novembro de 2019**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado aos participantes do Programa Acadêmico por Um Dia.

3.2.1.2 A Classificação dos inscritos pelo Programa Acadêmico por Um Dia, será realizada por meio da Análise do Histórico Escolar do 1º e 2º Ano/Série do Ensino Médio.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas oferecidas para o Ingresso Especial e o Vestibular de Verão 2020 estão especificadas na Tabela a seguir:

Tabela 1: Cursos oferecidos no Vestibular de Verão 2020/1

Cursos	Ato Legal	Vagas	Turno	Duração do Curso	Dia da Semana
ADMINISTRAÇÃO	Ren. Rec. Port. 1.345 de 15/12/2017 Publicação DOU 18/12/2017	50	NOTURNO	4 ANOS	2ª a 6ª
AGRONOMIA	Ren. Rec. Port. 134 de 01/03/2018 Publicação DOU 02/03/2018	100	NOTURNO	5 ANOS	2ª a 6ª
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Ren. Rec. Port. 268 de 03/04/2017 Publicação DOU 04/04/2017	50	NOTURNO	4 ANOS	2ª a 6ª
DIREITO	Ren. Rec. Port. 268 de 03/04/2017 Publicação DOU 04/04/2017	80	NOTURNO	5 ANOS	2ª a 6ª
EDUCAÇÃO FÍSICA	Portaria nº 82 de 21/09/2018 Publicação NDI 21/09/2018	50	NOTURNO	4 ANOS	2ª a 6ª
MEDICINA VETERINÁRIA	Rec. Port. 134 de 01/03/2018 Publicação DOU 02/03/2018	100	DIURNO	5 ANOS	2ª a 6ª
ODONTOLOGIA	Aut. Port. 700 de 19/10/2018 Publicação DOU 22/10/2018	60	DIURNO	5 ANOS	2ª a 6ª
PEDAGOGIA	Ren. Rec. Port. 915, 27/12/2018 Publicação DOU 28/12/2018	50	NOTURNO	4 ANOS	2ª a 6ª

4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos participantes do “Programa Acadêmico por Um Dia” e de acordo com a classificação do candidato que realiza o Vestibular e/ou Processo Seletivo.

4.3 A UCEFF disponibilizará vagas nos cursos de graduação para os estudantes ingressantes por meio do ENEM - PROUNI, desde que obedçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sem prejuízo aos estudantes ingressantes por meio do Vestibular e/ou Processo Seletivo.

4.4 A UCEFF reservará vagas nos cursos de graduação aos estudantes ingressantes por meio do ENEM - FIES, desde que obedçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sendo que a definição das vagas será realizada pelo FNDE.

4.5 A UCEFF reserva-se o direito de não oferecer o(s) Curso(s) que não atingir(em) o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ou turmas oferecidas.

4.6 No caso previsto no item anterior (4.5) o candidato será comunicado e terá a liberdade de optar por outro curso ou pleitear a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR

5.1 O Vestibular 2020/1 será realizado no dia **23 de novembro de 2019**, das 14h às 18h, na sede da UCEFF, localizada na Rua Carlos Kummer, nº 100, Bairro Universitário, na cidade de Itapiranga – SC, CEP 89.896-000.

6. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Os Candidatos deverão comparecer ao local do Exame, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início das provas para se certificarem do local e da sala, onde realizarão a prova do Vestibular.

6.1.1 Os horários estabelecidos no itens 5.1 também devem ser cumpridos pelos participantes sabatistas.

6.1.2 Os participantes sabatistas serão acomodados em salas de provas onde deverão aguardar até às 19h, horário oficial de Brasília-DF, para iniciar a prova, sob pena de eliminação do Exame.

6.2 O tempo máximo previsto para a realização da prova é de 04 (quatro) horas.

6.3 Para acessar a sala de realização da prova do Vestibular, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição juntamente com o Documento de Identidade (com foto atualizada).

7. DO VESTIBULAR DE VERÃO 2020

7.1 O Vestibular abrangerá dois módulos:

7.1.1 Módulo I – Redação (10 pontos);

7.1.2 Módulo II – Conhecimentos Gerais e Conteúdos Programáticos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio (40 pontos)

7.2 O candidato que prestou o EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM nos últimos dois anos e queira substituir o Módulo II pelo resultado da parte objetiva do ENEM deverá entregar cópia do Boletim de Desempenho do ENEM no ato da prova, para juntamente com o Módulo I, compor a nota, a partir da qual serão classificados os candidatos.

7.2.1 Deverá ainda apresentar Boletim de Desempenho original ao fiscal no início do Vestibular.

7.2.2 Se não for entregue cópia e apresentado o documento original do Boletim de Desempenho do ENEM ao fiscal, no início da prova, o candidato não poderá aproveitar a nota do referido exame.

7.3 Os conteúdos programáticos encontram-se especificados no ANEXO II deste Edital.

7.4 Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, sendo de sua exclusiva responsabilidade, de acordo com as instruções.

7.5 O candidato só poderá realizar a prova do Vestibular mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de um documento de identidade original com foto.

7.6 Será eliminado o candidato que não comparecer ou que chegar após o horário determinado.

7.7 A Coordenação Local poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação de candidatos e, se necessário, fazer vistoria para assegurar a lisura do processo seletivo.

7.8 Não será aceito pedido de revisão da prova escrita, nem recontagem de pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR

8.1 A classificação no Vestibular será feita pela ordem decrescente do resultado da soma dos pontos do Módulo I e Módulo II.

8.2 O Módulo I corresponde a até 10 pontos, admitindo-se na redação, frações de ponto (por exemplo: 8,72).

8.3 O Módulo II corresponde até 40 pontos, sendo que cada questão correta corresponde a um ponto.

8.4 Aos candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM será considerado o percentual de acertos das questões da parte objetiva deste, proporcionalmente a quantidade de questões do Vestibular, em substituição ao Módulo II.

8.5 O candidato que zerar o Módulo I (Redação) será desclassificado.

8.6 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos por curso.

8.7 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta a maior idade dos envolvidos.

9. DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

9.1 INGRESSO POR VESTIBULAR

9.1.1 Os candidatos aprovados no Vestibular efetuarão sua matrícula, segundo as normas vigentes na UCEFF.

9.1.2 A documentação necessária para a efetivação da matrícula está disponível o Anexo I deste Edital.

9.1.3 Para os candidatos que não apresentarem a documentação de conclusão do Ensino Médio, será realizada uma matrícula provisória condicionada a apresentação dos documentos faltantes,

até o dia **24/02/2020**, improrrogável, pois o descumprimento deste prazo anulará a matrícula, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

9.1.4 Todos os candidatos devem estar cientes de que terão sua matrícula cancelada, caso não consigam comprovar a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos.

9.2 INGRESSO ESPECIAL

9.2.1 Para a pré-matrícula dos participantes do Programa Acadêmico por Um Dia, será necessária apresentação da seguinte documentação:

- RG
- CPF
- Histórico Escolar (1º e 2º Ano/Série do Ensino Médio)
- Declaração que está se formando no Ensino Médio
- Comprovante de Residência

9.2.2 A pré-matrícula dos candidatos participantes do Programa Acadêmico por Um Dia será realizada na sede da UCEFF nos dias **23 de outubro a 22 de novembro de 2019**, observando as normatizações específicas do respectivo Programa (cronograma específico definido para cada curso).

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular será realizada na sede da UCEFF nos dias **27 de novembro a 14 de dezembro de 2019**, das 08h às 11h30min, 13h às 17h e das 18h às 22h.

10.2 A efetivação da matrícula dos candidatos participantes do Programa Acadêmico por Um Dia será realizada na sede da UCEFF nos dias **27 de novembro a 14 de dezembro de 2019**, das 08h às 11h30min, 13h às 17h e das 18h às 22h.

10.3 A efetivação da matrícula será realizada mediante a entrega da documentação prevista no Anexo I e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (para os casos de candidatos menores de 18 anos, deverão estar acompanhados de seus pais e/ou seu representante legal).

10.4 Passado o período de matrícula dos inscritos no Programa Acadêmico por Um Dia e dos classificados no Vestibular 2020/1, se ainda restarem vagas, poderão matricular-se, na UCEFF:

I – Candidatos Classificados excedentes no Vestibular do curso, obedecida a ordem de classificação

II – Diplomados em Cursos Superiores

III – Transferência Externa

IV – Transferência Interna

V – Classificados no Exame de Seleção para Vagas Remanescentes

10.5 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 Havendo vagas remanescentes o Centro Universitário FAI realizará **Processo Seletivo Especial** no período de **16/12/2019 a 28/02/2020**.

11.2 As inscrições para as vagas remanescentes deverão ser efetivadas no período de **16 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020**, e seguirão o disposto no item 3.1 do presente edital.

11.3 O exame de seleção para vagas remanescentes será realizado por agendamento no período de **16 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020**, na Central de Atendimento da UCEFF (3. e 3.2), podendo o candidato optar pelo horário de realização do exame, desde que obedecido o horário de expediente da Instituição.

11.4 O exame de seleção para vagas remanescentes será composto apenas pelo Módulo I (Redação).

11.5 A classificação do exame de seleção para vagas remanescentes dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas na Redação.

11.6 Para a redação será atribuída nota de zero a dez pontos.

11.7 Os candidatos aprovados no exame de seleção para vagas remanescentes, deverão realizar a matrícula até o dia **28 de fevereiro de 2020**.

11.8 Em caso de empate na nota da redação, será utilizado a média geral do Ensino Médio como critério de desempate.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente edital somente é válido para a matrícula no semestre letivo de **2020/1**.

12.2 Não é admitido o trancamento de matrícula para calouros

12.3 A relação dos candidatos classificados, conforme o número de vagas será divulgada no dia **25 de novembro de 2019**, às 15 horas, afixadas para consulta pública na sede da UCEFF e no site www.uceff.edu.br, e em até **48 horas após a realização da prova**, para as vagas remanescentes.

12.4 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá comunicar o novo endereço, por escrito, a UCEFF.

12.5 O gabarito do Módulo II estará à disposição dos interessados, a partir das **18h15min** do dia **23 de novembro de 2019**, na sede da UCEFF e no site www.uceff.edu.br.

12.6 Não será permitido o uso de calculadora.

12.7 Os candidatos não deverão portar nenhum aparelho eletrônico (celular, Pager, gravador, MP3, iPod ou similares).

12.8 O portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá especificá-la no Formulário de Inscrição.

12.9 O acesso às salas do Vestibular só será permitido à equipe da Coordenação Local e aos candidatos.

12.10 A imprensa desenvolverá seu trabalho de cobertura sob a orientação da Coordenação.

12.11 A UCEFF cobrará mensalidades e taxas fixadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento poderão ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição, site da UCEFF www.uceff.edu.br ou pelo fone (49) 3678-8700. O reajuste das mensalidades dependerá do índice de inflação no ano de 2019.

12.12 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site da UCEFF www.uceff.edu.br.

12.13 A Comissão Organizadora do Vestibular poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

12.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular e do Processo Seletivo Especial 2020/1, não cabendo qualquer recurso.

Itapiranga (SC), 30 de setembro de 2019.

Sadi José Reckziegel
Coordenador do Vestibular

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Quant.	Item
01	CPF
01	RG (Cópia autenticada em cartório).
01	Título de Eleitor (Cópia autenticada em cartório) <i>para maiores de 18 anos.</i>
01	Comprovante de Quitação do Serviço Militar (Cópia autenticada em cartório) <i>somente para sexo masculino.</i>
01	Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico e Diploma de Conclusão do Ensino Profissionalizante (Cópia autenticada em cartório). Obs. A declaração de conclusão do ensino médio não necessita autenticação.
01	Portador de Diploma de Curso Superior – Histórico e Diploma da Graduação (Cópia autenticada em cartório).
01	Certidão de nascimento ou casamento (Cópia autenticada em cartório).
01	Foto 3 x 4 colorida e recente
01	Comprovante de Residência
DEVE SER UM DOCUMENTO POR FOLHA	

1. Para as matrículas nos cursos da área da saúde é necessário apresentar a Carteira de Vacinação (cópia autenticada em cartório) constando as seguintes vacinas:

- DT (Difteria e Tétano)
- Hepatite B

2. Candidato menor de idade é obrigatório a presença do seu responsável munido dos seguintes documentos:

- RG
- CPF

*** O candidato que até 25 de fevereiro de 2019 não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Art. 44, II, da Lei Federal nº 9.394 de 1996, perderá o direito a vaga.**

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

O candidato deverá demonstrar domínio dos conteúdos dos princípios científicos que presidem a produção moderna, o conhecimento das formas contemporâneas de linguagem e o domínio dos conhecimentos de filosofia, sociologia, necessários ao exercício da cidadania.

Para isto o candidato deverá demonstrar conhecimentos nas diversas disciplinas que compõem o Ensino Médio.

REDAÇÃO

Na redação serão avaliadas cinco competências:

1. Demonstrar domínio da língua escrita para argumentar e defender sua ideia.
2. Compreender o tema e desenvolver um texto dissertativo argumentativo.
3. Selecionar, organizar e relacionar informações e argumentos para defender seu ponto de vista.
4. Elaborar uma proposta de solução do problema do tema, respeitando os direitos humanos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos, conhecimentos e reflexões que tratam da realidade brasileira e mundial (habitação, saúde, educação, comunicação social, ciências, tecnologia, desenvolvimento, política, economia e cultura).

FILOSOFIA

A questão do conhecimento; as crenças; a sabedoria popular; a lógica; as visões do homem, do mundo e do poder através da história; o pensamento ocidental; os pensadores através da história; a filosofia e a arte.

SOCIOLOGIA

Origem e desenvolvimento da sociedade; condicionantes do fato social; fatores ambientais, demográficos e culturais; o indivíduo e a sociedade; classes sociais; preconceitos raciais e étnicos; comportamento coletivo; a família; a religião; a educação; o sistema econômico e as instituições políticas.

FÍSICA

Grandezas físicas (escalas e gráficas); movimentos; leis da dinâmica, trabalho, energia e pressão atmosférica; temperatura; eletricidade e magnetismo; ondas sonoras; óptica.

MATEMÁTICA

Conjuntos e operações; razões e proporções; regra de três; porcentagem; juros; probabilidades; figuras geométricas, geometria e álgebra.

BIOLOGIA

Organização dos seres vivos; reprodução e desenvolvimento; genética; origem da vida e evolução; seres vivos; saúde e higiene.

QUÍMICA

Matéria e energia; funções inorgânicas; reações químicas; soluções; calor e trabalho; reagentes e poluentes; gases e pressão.

HISTÓRIA

História Geral; História do Brasil e de Santa Catarina.

GEOGRAFIA

O globo terrestre e a situação geográfica do Brasil e de Santa Catarina; espaço mundial contemporâneo e questões ambientais contemporâneas.

LÍNGUA PORTUGUESA

Redação; ortografia; concordância; estilística e pontuação.

LITERATURA BRASILEIRA

Literatura e interpretação de textos dos principais autores brasileiros.